

Município de Benavente

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO (UE)
DA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG) 7
DE FOROS DE ALMADA, FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



Janeiro de 2025



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente
Unidade Orgânica de Planeamento, Fiscalização e Ambiente

(Nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT)

ÍNDICE GERAL

1 – ENQUADRAMENTO	3
2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	3
2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO	3
2.2 – LOCAIS DE CONSULTA	7
2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO	8
3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	8
4 – CONCLUSÃO	8



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

Unidade Orgânica de Planeamento, Fiscalização e Ambiente

1 – ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública relativa à proposta de Delimitação da Unidade de Execução (UE) na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 7 de Foros de Almada, na freguesia de Santo Estêvão.

Esta delimitação foi enquadrada no artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecendo o seu n.º 4 o seguinte, *“Na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.”*

A discussão pública corresponde a um período de participação dos interessados, para que possam intervir no procedimento de delimitação da unidade de execução, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

A aprovação do início do período de discussão pública, foi deliberada, por maioria, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente, realizada a 02 de dezembro de 2024 (Aviso n.º 513/2024).

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO

O teor da suprarreferida deliberação foi publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 243, de 16 de dezembro de 2024, sob o Aviso n.º 28271/2024/2, dando abertura ao período de discussão pública de 20 dias úteis, iniciando-se 5 dias após a publicação da deliberação camarária em Diário da República, tendo decorrido entre 26 de dezembro de 2024 e 24 de janeiro de 2025. Durante este período os interessados puderam formular reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da delimitação da unidade de execução e dos seus termos de referência.

A divulgação da abertura do período de discussão pública, efetuou-se através dos seguintes modos:




Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente
Unidade Orgânica de Planeamento, Fiscalização e Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

O aviso de abertura do período de discussão pública, foi publicado Diário da República, 2.ª série, N.º 243, de 16 de dezembro de 2024, sob o Aviso n.º 28271/2024/2, na plataforma eletrónica DRE - Diário da República Eletrónico, em:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/28271-2024-900164096>

**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

2.ª série
N.º 243
16-12-2024

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 28271/2024/2

Sumário: Delimitação da Unidade de Execução da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão – abertura do período de discussão pública.

Delimitação da Unidade de Execução da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 02 de dezembro de 2024, por maioria, aprovar, sob a forma de minuta, a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, da Unidade de Execução da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias úteis, para o período de discussão pública, a iniciar cinco dias após a publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

A proposta, a planta com os limites da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

3 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho.
318428702

Aviso n.º 28271/2024/2

1/1



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente
Unidade Orgânica de Planeamento, Fiscalização e Ambiente

AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE ESTILO:

Afixado o aviso no Edifício Paços do Município, no Edifício da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, no Edifício da extensão de Serviços Municipais de Samora Correia, e nos respetivos Edifícios das quatro Juntas de Freguesia (Barrosa, Benavente, Samora Correia, e Santo Estêvão).



MUNICÍPIO DE BENAVENTE
Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente

Aviso nº 513/2024

Delimitação da Unidade de Execução da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 02 de dezembro de 2024, por maioria, aprovar, sob a forma de minuta, a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, da Unidade de Execução da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias úteis, para o período de discussão pública, a iniciar cinco dias após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República.

A proposta, a planta com os limites da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

03 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Benavente

**[GTS
Authentication]
carlos.coutinho
@cm-
benavente.pt**

Digitally signed by [GTS
Authentication]
carlos.coutinho@cm-
benavente.pt
Date: 2024.12.04
10:38:18 +00:00

Carlos António Pinto Coutinho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE BENAVENTE - NIPC: 506 676 056
Praça do Município - 2130-038 Benavente - tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax 263 519 648
geral@cm-benavente.pt
Horário dos serviços: 09.00/12.30 : 14.00/17.30
Página 1/1



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

Unidade Orgânica de Planeamento, Fiscalização e Ambiente

PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Publicitado o aviso no Jornal Nacional - *Correio da Manhã*, a 16 de dezembro de 2024.

2
CLASSIFICADOS

Diversos

ARTE E ANTIGUIDADES

OUTROS NEGÓCIOS

A. COMPROMOS RECHEIOS: CASA LOUÇAS, LINHOS, LIVROS, DISCOS, VELHARIAS, ETC. T.929150717 T.217599281

A. COMPROMO RECHEIO CASA LOUÇAS, RENDAS LIVROS, BIJUTERIAS, MOEDAS, CADERNETAS, CROMOS, BRINQUEDOS, CDS, DISCOS, JOGOS, CONSOLAS, ETC. DELCOO T.963151299

COMPROMOS recheios completos de casas antigas pratas loças pinturas ouro estatuas moedas relógios seligrafias postais condecorações militares bibliotecas bijuterias bolseas de senhora de marca e toda a canga-lhada tudo que queira vender 24h/ dia deslocomos Jesus Velez 926 413 480 Bem hejarm T.929413480

COMPROMOS recheios de casas antigas completos pinturas loças livros pratas estatuas e toda a cangalhada TRINDADE VELHARIAS 926 413 480 T.929413480

Anuncie nos Classificados

Através do site www.classificadoscm.pt
Por telefone: 210 494 998 Chamada para a rede nacional
Por fax: 210 493 157 Dias úteis, das 09h às 18h
Pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária

Pub. Obrigatória

Município de Benavente
Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente
AVISO N.º 513/2024

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 7 DE FOROS DE ALMADA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 02 de dezembro de 2024, por maioria, aprovar, sob a forma de minuta, a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, da Unidade de Execução da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estevão.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias úteis, para o período de discussão pública, a iniciar cinco dias após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República.

A proposta, a planta com os limites da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

03 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Benavente
Carlos António Pinto Coutinho

ASSEMBLEIA GERAL CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA-GERAL DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024 – 14H30

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes da Execução (EOSAE), convocam-se os associados da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes da Execução (OSAE) para reunirem, em assembleia-geral ordinária, na sede da OSAE, sita na Rua de Artilharia Um, n.º 83, em Lisboa, no dia 27 de dezembro de 2024, pelas 14h30h, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Discussão e votação do Plano de Atividades da OSAE para o ano de 2025.

Ponto Dois: Discussão e votação do Orçamento da OSAE para o ano de 2025.

Ponto Três: Autorização para que o conselho geral proceda à transferência de verbas entre as rubricas do mesmo centro de custos, sem que tal signifique aumento do valor global do orçamento.

Notas:

- 1- A assembleia funcionará em secção única em Lisboa.
- 2- Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do EOSAE, um associado pode ser representado na assembleia-geral por outro, desde que o mandatário não represente mais do que cinco associados.
- 3- Nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do EOSAE, não estando presente, à hora designada na convocatória, metade dos membros que constituem a assembleia, esta reúne 15 minutos depois, sendo válidas as deliberações tomadas com qualquer número de presenças.
- 4- Os documentos em debate serão publicados no sítio eletrónico da Ordem nos prazos fixados pelo EOSAE.

Lisboa, 12 de dezembro de 2024
O presidente da mesa da Assembleia-Geral
Aventino de Lima

Anuncie nos Classificados

Até às 17 horas para anunciar no dia seguinte

Através do site www.classificadoscm.pt

Por telefone: **210 494 998**
Chamada para a rede nacional

Por fax: **210 493 157**
Dias úteis, das 09 h às 18h
Pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária

DIVULGAÇÃO NO SÍTIOS OFICIAL DO MUNICÍPIO:

Os documentos foram divulgados e disponibilizados na página da internet do município de Benavente em:

<https://www.cm-benavente.pt/index.php/2024/12/16/discussao-publica-delimitacao-da-unidade-de-execucao-ue-da-unidade-operativa-de-planeamento-e-gestao-uopg-7-de-foros-de-almada-freguesia-de-santo-estevao/>



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente
Unidade Orgânica de Planeamento, Fiscalização e Ambiente

Discussão Pública - Delimitação da Unidade de Execução (UE) da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 7 de Foros de Almada - freguesia de Santo Estêvão
16/12/2024

Discussão Pública
Delimitação da Unidade de Execução (UE) da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 7 de Foros de Almada - freguesia de Santo Estêvão

A iniciar 5 dias úteis após publicação em Diário da República

informação

A Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 02 de dezembro de 2024, por maioria, aprovar a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, da Unidade de Execução (UE) da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para o período de discussão pública, a iniciar **cinco dias após a publicação do aviso no 2.º série do Diário da República** (de 26 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025).

A proposta, a planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, através dos seguintes meios:

- * endereço de correio eletrónico: obras.particulares@cm-benavente.pt
- * presencialmente no atendimento da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.

Preencha a **Ficha de participação na discussão pública**

Aviso N.º 28271/2024/2 de 16 de dezembro - Abertura do período de discussão pública

Termos de Referência

Planta cadastral dos limites físicos da área assujeitar a intervenção urbanística

ANTERIOR
[Perturbações na Submissão de Processos na Plataforma dos Serviços Online](#)

Mais artigos

2.2 – LOCAIS DE CONSULTA

O processo em referência encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt);
- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), na Praça da República, 2130-037, Benavente.



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente
Unidade Orgânica de Planeamento, Fiscalização e Ambiente

2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO

No período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento através dos seguintes modos:

- Correio eletrónico para obras.particulares@cm-benavente.pt;
- Presencialmente no atendimento da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.

3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

De acordo com o n.º 3, do artigo 89.º do RJGT, na sua versão atual, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Durante o período de discussão pública não foram formuladas participações dentro do período estipulado para a discussão pública.

4 – CONCLUSÃO

Terminado o período de discussão pública, cumprido o estabelecido no artigo 89.º do RJGT, não foi formulada e registada nenhuma participação.

Posto isto, a proposta de delimitação de uma unidade de execução, no âmbito da discussão pública, poderá constituir a versão final da proposta para aprovação.

A Câmara Municipal de Benavente divulgará os resultados da ponderação e eventual aprovação através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet.